

Circular CBCa 092/2014

Curitiba, 21 de novembro de 2014.

Aos Filiados

Assunto: Re-ratificação da convocação para Campeonato Sul-americano de Canoagem Slalom

Prezado,

A Confederação Brasileira de Canoagem através do seu Presidente vem, por meio desta, **COMUNICAR** que acaba de ser informada que haverá a inclusão da Categoria Júnior no Campeonato Sul-americano de Canoagem Slalom, que será realizado na Cidade de San Rafael, Província de Mendoza, na Argentina, nos dias 06 e 07 de dezembro próximos.

Diante da mudança da programação inicial e ainda embasada nos preceitos expostos na Circular 032/2014, a CBCa, vem, respeitosamente, estabelecer os critérios para participação no mencionado evento:

PRIMEIRO: No Projeto aprovado pela Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, está previsto a participação apenas de 16 (dezesseis) atletas da Categoria Sênior, ou seja, para estes atletas abaixo selecionados, haverá repasse financeiro para pagamentos das eventuais despesas.

São eles:

RESULTADOS GERAIS

			CAT	EGORIA K1	M			
ATLETA		CLUBE CATEG 1ª 2ª Seletiva Seletiva		3ª Seletiva	Descarte	TOTAL		
1	Fábio Scchena Dias Rodrigues	IMEL	K1M	50	41	38	38	91
2	Ricardo Martins Taques	ATICA	K1M	45	45	41	41	90
3	Renan Henrique Soares	ATICA	K1M	38	37	45	37	83



	CATEGORIA K1F									
4	Milene Wolf	APEN	CATEG	45	45	45	45	90		
5	Nathália Siqueira	APEN	K1 E C1	41	38	38	38	79		
	Marangoni		JR/SR							
6	Marina Souza Costa	IMEL	K1	39	39	36	36	78		
			JR/SR							
7	Omira Maria	IMEL	K1 E C1	35	36	41	35	77		
	Estância		JR/SR							

	CATEGORIA C1M									
8	Leonardo Lucas Curcell	IMEL	C1M	50	35	45	35	95		
9	Cássio Ramon Petry	ASTECA	C1M	35	50	39	35	89		
10	Jean Moller Pereira	ASTECA	C1M	38	45	38	38	83		

^{*}Atleta Felipe Borges, primeiro do ranking, mencionado na convocação anterior, foi dispensado do Campeonato Sul-americano para dar início na preparação física específica visando o Campeonato Mundial Sub 23 de 2015.

	CATEGORIA C2M								
11	Cassiano V. Alfredo	DEC	C2M	45	45	45	45	90	
12	Wellington H S								
	Munhoz								
13	Wallan Patrick de	IMEL	C2M JR e	39	41	38	38	80*	
14	Carvalho		SR						
	Weltton Pietro de								
	Carvalho								
15	Maicon Henrique	IMEL	C2M JR e	41	38	39	38	80	
16	de Borba		SR						
	Carlos Eduardo								
	Morais								

SEGUNDO: A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

17	Ettore Ivaldi	TREINADOR
18	Guilhermo Diez-Canedo	TREINADOR
19	Janice Stella	AUXILIAR TÉCNICO
20	Adriano Siano Bragança	AUXILIAR TÉCNICO



21	Diórgines Antunes	FISIOTERAPEUTA
----	-------------------	----------------

***Estas 21 pessoas acima mencionadas serão contempladas pelo Projeto da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, patrocinado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social e receberão ajuda de custo para as suas respectivas despesas;

*** Embora as diárias sejam repassadas diretamente ao atleta, a Equipe Nacional deverá permanecer instalada no mesmo hotel e fazer suas refeições de acordo com padrão exigido ao alto rendimento. Não serão toleradas eventuais economias que possam a vir prejudicar o rendimento desportivo, de forma que os atletas deverão seguir as orientações dos Treinadores.

TERCEIRO: Para oportunizar aos atletas juniores experiência internacional, a Confederação Brasileira de Canoagem está AUTORIZANDO a participação dos seguintes canoístas (classificados para o ECA):

	JUNIORES									
22	Felipe da Silva Almeida Leite	APEN	K1JR	50	50	50	50	100		
23	Guilherme Henrique Loredo	DEC	K1JR	45	45	41	41	90		
24	Giovani Ramos	APEN	K1JR	41	39	45	39	86		
25	Beatriz de Paula Simões da Mota	APEN	C1JR	45	45	39	39	90		
26	Marcelo Nereu Xavier Júnior	ASTECA	C1JR	50	45	45	45	95		
27	Carlos Aparecido Mota	APEN	C1JR	Х	39	41	Х	80		

^{***}Por não estar previsto na Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, não haverá ajuda de custo para os atletas juniores acima mencionados;

QUARTO: A Equipe sairá de Foz do Iguaçu no dia 29 de novembro às 8 horas da manhã. A viajem será de ônibus em virtude de que nenhuma companhia aérea está aceitando o transporte dos barcos como bagagem acompanhada. Entretanto, mesmo a viagem sendo de

^{***}Pelo fato da Equipe Principal viajar de ônibus em decorrência da necessidade do transporte dos barcos, os atletas acima poderão utilizar do mesmo transporte até a Argentina, lembrando que a saída será da Cidade de Foz do Iguaçu;

^{***}Por uma questão de segurança e organização, somente será aceito o atleta Junior na equipe se o mesmo se comprometer em custear suas próprias despesas na mesma hospedagem e restaurante onde ficar a Equipe Principal, além, é claro, de seguir integralmente os regulamentos das Seleções Nacionais, inclusive quanto aos uniformes.



ônibus, é bom deixar claro a todos, que isso não significa que eventuais problemas burocráticos na fronteira estejam sanados. Infelizmente, o transporte de barcos entre países continua sendo um grande problema para a Canoagem Slalom, de forma que poderá haver êxito ou não devendo o atleta estar ciente disso.

QUINTO: Os atletas menores de idade devem buscar a respectiva autorização de viagem internacional junto aos órgãos competentes. Além disso, todos os membros da equipe devem embarcar munidos dos seus respectivos passaportes. Os convocados devem confirmar a presença até o dia 24 de novembro, através do e:mai argos.rodrigues@canoagem.org.br

SEXTO: A Confederação Brasileira de Canoagem deixa claro aos atletas interessados exclusivamente em resultados para adquirir o beneplácito do programa Bolsa Atleta, que a regulamentação deste instituto é de competência exclusiva do Governo Federal na qual não se tem o menor poder de persuasão, de forma que cada atleta deverá verificar na legislação atual se o evento será ou não contemplado para este importante apoio. Para os objetivos da CBCa, o mais importante é o resultado geral do Brasil na competição.

SÉTIMO: O atleta convocado deverá estar ciente de todas as normas internacionais sobre doping, ficando claro que em eventual caso positivo, a CBCa não auxiliará em nada e ainda pleiteará na justiça os valores investidos. Para não alegação de ignorância, todas informações poderão ser encontradas no seguinte link: http://www.cob.org.br/movimento-olimpico/antidoping

OITAVO: Pelo fato das Seleções Nacionais serem produtos exclusivos da Confederação Brasileira de Canoagem e atualmente estar sendo patrocinado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, o atleta convocado ao aceitar integrar a Equipe deverá liberar o seu direito de imagem e voz para todas as Entidades acima citadas (inclusive Ministério do Esporte), estando todas liberadas, sem qualquer ônus, da veiculação da respectiva imagem em comerciais, sites ou qualquer outra ação de natureza comercial ou institucional.

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner
Presidente